



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.699/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade, e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 148, datado de 10 novembro de 2017, a servidora efetiva **Sra. ELZI RIBEIRO DA SILVA PINTO**, Servente Escolar – A03 Nível I, Masp.4238-0, inscrita no CPF sob o nº 400.605.356-87, Pasep 1.080.960.851-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, a partir 1º de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2017.

  
Joana Darc Silveira Macêdo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL